



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

06

LEI MUNICIPAL N° 719 / 2010
de 1º de junho de 2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 5.243,05 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e cinco centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
12	Educação
846	Outros Encargos Especiais
0	Operações Especiais
Proj/Ativid. 0.004	Devolução de Saldo de Convênio
3.3.3.30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições.....R\$ 5.243,05
Fonte de Recurso:	1023 – Convênio Transporte Escolar Estado

REGISTRE-SE

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro do Exercício de 2009 no valor de R\$ 5.243,05 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e cinco centavos) na Fonte de Recurso: 1023 – Convênio Transporte Escolar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 1º DE JUNHO DE 2010.**

JOSÉ FLÁVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

1º / 06 / 10 , 21 / 06 / 10

Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE